

1 **Ata 005/2021.** Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14h (quatorze
2 horas), na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Medianeira
3 (IPREMED) no quarto andar do Paço Municipal José Della Pasqua, sito à Av. José Callegari,
4 nº 647, Bairro Ipê, para reunião ordinária do respectivo conselho. Reuniram-se os membros do
5 Conselho Fiscal de Previdência do IPREMED, Estela Holz, Maria Jaqueline Steinbach, Lais
6 Marques Daminelli Abatti e o Diretor Previdenciário do Instituto Alexandre de Marque. A
7 Presidente do conselho Estela Holz deu início à reunião solicitando que fosse lida a ata da
8 reunião anterior, após lida pela secretária do conselho foi aprovada e assinada pelos
9 conselheiros. Na sequência, foi passada a palavra para Sr. Alexandre que primeiramente
10 esclareceu os questionamentos feitos por este conselho via Ofício nº 03/2021 em relação aos
11 contratos do IPREMED. Em relação ao contrato celebrado entre IPREMED e Governança
12 Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, ele explicou que a diferença nos valores pagos
13 pelos módulos trata-se de questão técnica de como o sistema foi desenvolvido pela empresa, à
14 formatação de preço é pelo desenvolvimento do sistema da empresa e seus custos,
15 independentemente da complexidade e uso pelo IPREMED. No que diz respeito a hora técnica
16 sob demanda, está vinculado ao real atendimento técnico a fim de sanar dúvidas do usuário do
17 software, caso não for utilizada dentro do mês não é feito pagamento. Para o contrato
18 celebrado com a empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Imobiliários LTDA,
19 verificou-se que não consta o valor total da prestação de serviços de consultoria, o Sr.
20 Alexandre explicou que por um equívoco faltou o fornecimento da página que consta o valor,
21 relatando as conselheiras que valor total da prestação do serviço foi informado na cláusula
22 quinta no item 5.1 do contrato 02/2020. Na contratação de empresa especializada na prestação
23 de serviços de agente de integração de estágio, o IPREMED possui contrato com o Instituto
24 PROE, o Diretor esclarece que no processo licitatório e no contrato fora informado o valor de
25 bolsa e auxílio transporte, a diretoria executiva que define quais estagiários serão contratados e
26 qual o valor da bolsa, para cada nível de escolaridade. Quanto à taxa de administração, foi
27 contratado o menor preço, diante de orçamentos apresentados no processo de dispensa de

28 licitação por limite de valor. Este conselho também solicitou a meta atuarial dos últimos 5
29 anos, bem como a meta alcançada nos respectivos anos, nota-se que todos os anos a meta
30 alcançada ficou próximo da meta de rentabilidade, com destaque para 2019 (Dois mil e
31 dezenove) que superou a expectativa. Para o ano corrente, a meta rentabilidade foi e 8,43% e
32 até julho/2021 atingiu 3,44%, com isso se continuar o mesmo cenário não atingirá a meta
33 estipulada. Estava previsto para esta reunião a exposição das regras para aposentadoria e
34 demais informações pertinentes a este assunto, o Diretor Previdenciário trouxe as informações
35 sobre cada regra de aposentadoria, sendo ela, voluntária, por incapacidade permanente e
36 compulsória. Tratou também dos casos de Pensão por morte, que é quando ocorre o
37 falecimento do segurado, seja ele servidor ativo ou inativo aposentado, seus dependentes
38 previdenciários poderão requerer o benefício de Pensão por Morte. Os conselheiros
39 assimilaram quais são as condições e requisitos para cada regra, como é feito o cálculo e qual a
40 fundamentação legal. A Presidente do Conselho agradeceu a presença do Diretor
41 Previdenciário pela explanação e esclarecimentos, e encerrou a reunião do conselho. Sem mais
42 nada a constar, eu Lais Marques Daminelli Abatti, lavrei a presente ata, a qual segue
43 devidamente aprovada e assinada por mim e demais presentes.